



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 038/ 2020

Publicado por afixação na Sede da Prefeitura

Período: 05/05/2020 a 19/05/2020

Conforme art. 88 da Lei Orgânica Municipal

  
Assinatura

*cria comissão provisória para análise das situações relacionadas a afastamento de servidores em tempos de pandemia - covid-19, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, **Geraldo Adilson Gonçalves**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação de Pandemia enfrentada em decorrência do COVID-19;

CONSIDERANDO as diversas situações relacionadas à Servidores Municipais que, dadas as suas peculiaridades, acabam por se interferir no bom funcionamento do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar cada um dos casos apresentados, de forma individualizada, evitando maiores prejuízos para o serviço público e para a saúde pública da coletividade;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Provisória para análise das situações relacionadas a afastamento de servidores municipais, em razão de **orientações** repassadas por equipe de barreira sanitária instituída pelo Decreto Municipal nº 012/2020, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, conforme indicação a seguir:

- I – Flávia Eláise Salvador – Ocupante da Secretaria Municipal de Administração;
- II – Huenerson Henrique Celestino – Ocupante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Jéssu Gonçalves da Cruz Júnior – Ocupante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Cristina Maria Gonçalves – Ocupante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V – Adneusa Cristiane Rodrigues Araújo – Ocupante da Secretaria Municipal de Administração/RH



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão, sempre que convocados pelo Chefe de Departamento de Recursos Humanos, deliberar acerca das situações relacionadas ao Servidor Municipal, no que diz respeito às orientações de confinamento social, conforme diretrizes do Decreto Municipal nº 010/2020, e 012/2020.

**§1º** - Todas as reuniões realizadas pelos membros desta comissão deverão ser registradas em atas, contendo as justificativas de todas as deliberações discutidas.

**Art. 4º** - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2020.

  
**GERALDO ADILSON GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**